



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 204 - 30 de outubro de 2020

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETOS .....	1
LEIS .....	2
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>1</b>
RESULTADO ORDEM DO DIA .....	1
<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	2
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....</b>	<b>2</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 9.534 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 737.400,00** (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

	7		62.500,00
01.07.70.27.812.3100.3102		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.39.00	JURIDICA	62.500,00
	8		
01.08.80.12.365.2000.6109		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	3.3.90.39.00	JURIDICA	200.000,00
	8		
01.08.80.12.365.2000.6110		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	3.3.90.39.00	JURIDICA	200.000,00
01.08.80.12.361.2000.6115		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

	3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	9		
01.09.90.10.301.1000.2002		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	74.900,00

**Total 737.400,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

	7		62.500,00
01.07.70.27.812.3100.3102		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.500,00
	8		
01.08.80.12.365.2000.6107		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	3.3.90.39.00	BENEFICIOS AO TRABALHADOR	300.000,00
	8		
01.08.80.12.361.2000.6108		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	3.3.90.39.00	BENEFICIOS AO TRABALHADOR	300.000,00
	9		
01.09.90.10.301.1000.2002		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	3.3.90.39.00	JURIDICA	74.900,00

**Total 737.400,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 27 de outubro de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR CORRÊA VIANA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

##### DECRETO Nº 9.535 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dá nova redação aos dispositivos que especifica do **Decreto Municipal nº 9.474**, de 12 de junho de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Dá nova redação à alínea "e" do inciso III do **art. 3º** do **Decreto Municipal nº 9.474**, de 12 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art. 3º. ....**

.....

**III - ...**

**e.-) as praças de alimentação funcionarão no horário das 10h00 às 22h00 e deverão observar: ....**

**Art. 2º.** Dá nova redação à alínea "f" do inciso III do **art. 3º** do **Decreto Municipal nº 9.474**, de 12 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art. 3º. ....**

.....

**III - ...**

**f.-) os salões de beleza, situados em suas dependências, deverão funcionar das 10h00 às 22h00, observando, no que lhe for aplicável, o contido no inciso IX deste artigo;"**

**Art. 3º.** Dá nova redação ao caput do **art. 3º-A** do **Decreto Municipal nº 9.474**, de 12 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art. 3º-A. As instituições de ensino de educação profissional manterão atividades presenciais práticas e laboratoriais, desde que as respectivas unidades limitem a presença a até 60% (sessenta por cento) do número de alunos matriculados, priorizando o atendimento dos alunos que tem previsão de conclusão do curso no presente exercício e atendendo as seguintes determinações: ....**

**Art. 4º.** Dá nova redação à alínea "a" do inciso I do **art. 3º-A**, do **Decreto Municipal nº 9.474**, de 12 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art.3º-A...**

**f- ...**

**a.-) ficam autorizadas a retomada das aulas práticas e cursos livres presenciais em geral, desde que respeitadas as regras deste protocolo, respeitando o período máximo de 12h00 (doze horas) diárias com aulas presenciais; ....**

**Art. 5º.** Revoga à alínea "f" do inciso I do **art. 3º-A** do **Decreto Municipal nº 9.474**, de 12 de junho de 2020.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 204 - 30 de outubro de 2020

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 7º.** Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 29 de outubro de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### LEIS

#### LEI Nº 5.256 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 5.253, de 14 de outubro de 2020, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 048/2020)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 5.253, de 14 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art.1º.** Fica aberto, no Orçamento de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 5.223, de 19 de dezembro de 2019, um crédito adicional especial de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.06.61.13.392.3000.3004	6 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	243.000,00
	3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	519.000,00
	<b>Total</b>	<b>762.000,00*</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 27 de outubro de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**- Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

### ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### RESULTADO DA ORDEM DO DIA

##### 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27/10/2020

**ITEM 01 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 001/2020 – ROGÉRIO GOMES DO NASCIMENTO** - Institui no Calendário Oficial a "Semana do Muay Thai" a realizar-se anualmente na semana que inclui o dia 6 de fevereiro, dedicado a valorizar e reconhecer a prática da arte marcial no município de Suzano.

**ITEM 02 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2020 - GERICE REGO LIONE** - Dispõe sobre a outorga da "MEDALHA ANTONIO MARQUES FIGUEIRA" ao Senhor Gian Batista de Oliveira Santos, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

**ITEM 03 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 050/2020 – GERICE REGO LIONE** - Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências.

**OBS.:** Os itens 2 e 3 foram inseridos na pauta da ordem do dia ante a aprovação de requerimentos, durante a sessão.

**Vereador Joaquim Antônio, da Rosa Neto** - Presidente

**Douglas Francisco Martins da Silva** - Diretor Legislativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - Frente de Trabalho CONVOCA os classificados de número 267 a 277 a comparecer ao Departamento de

Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 209, no período de 03 de Novembro de 2020 a 10 de Novembro de 2020 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

FRENTE DE TRABALHO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINALVA FELIX DE MELO	267
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS	268
VILMA LUZIA SOARES	269
HELENA MARIA DOS SANTOS	270
KELLEN PEREIRA	271
ROSANGELA MARTINS MOREIRA	272
TEREZINHA DA SILVA SOUZA	273
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	274
EDUARDO ROSA	275
ARTEMIS DOS SANTOS FLAVIO	276
LUCIANA DE SOUZA BROSQUE	277

**CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Nº: 115/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 17 de novembro de 2020, às 09:15 horas - INÍCIO DA FASE DE LANCES: 17 de novembro de 2020, às 09:30 horas.**

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP REABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Nº: 116/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA – TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 17 de novembro de 2020, às 13:45 horas -**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 204 - 30 de outubro de 2020

**INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 17 de novembro de 2020, às 14:00 horas.

**MAURO RODRIGUES VAZ** - Secretário Municipal de Saúde - Interino.

Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA CENTRAL DE TRIAGEM NO BAIRRO MIGUEL BADRA.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ANCAT com o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil, reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**EDSON GIANUZZI** - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME com o valor de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde - Interino.

**MAURO RODRIGUES VAZ** - Secretário Municipal de Saúde - Interino.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 - OBRA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA RUA SANTA ISABEL, RUA PASSOS E RUA IGNÁCIO GARCIA NO BAIRRO CIDADE EDSON.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) CLASSIFICOU:** 1º lugar - a empresa COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor global de R\$ 1.091.667,24 (Um milhão, noventa e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos); 2º lugar - a empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com o valor global de R\$ 1.194.513,13 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e treze centavos); 3º lugar - a empresa SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES

EIRELI, com o valor global de R\$ 1.374.280,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais); 4º lugar - a empresa R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 1.382.516,41 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos); 5º lugar - a empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 1.455.485,22 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/10/2020 - CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 - OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO VIÁRIA NOS BAIRROS RECANTO SÃO JOSÉ, SÃO LUIZ E CHÁCARA CERES.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano RETIFICOU a publicação de classificação da Concorrência Pública nº 004/2020, nos seguintes termos: onde se lê "RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 5.370.125,55 (Cinco milhões, trezentos e setenta mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)", leia-se "RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 5.315.445,98 (Cinco milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)".

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO**